



764

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/SES/MT

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU 192 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO SUCESSIVOS DE 12 HS NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ: 22.079.423/0001-81, com sede na Rua Projetada 15, nº. 15, quadra 22, casa 07, Bairro: Jardim Universitário, CEP: 78.075-560 – Cuiabá/MT, telefone: (65) 99224-5809, e-mail: neomedatendimentohospitalar@gmail.com, neste ato representado por **CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO**, portador da Cédula de Identidade 16141512 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 010.411.071-61, denominada **CONTRATADA**.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 044/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 460472/2019/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 044/2019/SES/MT, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 07/10/2019 e término em 04/04/2020**, de acordo com o art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

1.2 O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, quando finalizado o Pregão Eletrônico nº. 024/2019/SES/MT, processo nº. 316611/20019, que detém o mesmo objeto desta contratação.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de até **R\$ 2.889.510,00 (Dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e dez reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./6 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU 192 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO SUCESSIVOS DE 12H NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO, NA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA DO SAMU, NAS UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO- ALFAS E PARA ATENDER O NEU- NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIA, DO SAMU E EVENTOS SOCIAIS DE INTERESSE PÚBLICO.	2.418	1.195,00	2.889.510,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde
- Projeto Atividade: 2453 – Atendimento pré-hospitalar de Urgência e Emergência (SAMU)
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 192 e 195



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 044/2019/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019.

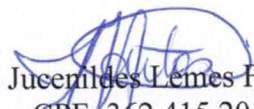


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO
Neomed Atendimento Hospitalar Eireli ME

Testemunhas:



Jucenildes Lemes Feitosa
CPE: 362.415.201-72
RG: 0973988-2 - SSP/MT



Cristiane Neves Arruda
CPF – 816.631.611-00
RG – 1088525-0 SSP/MT

